



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 021, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Prorroga prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023.

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 548, de 21/06/2011, e item 1.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023,

RESOLVE:

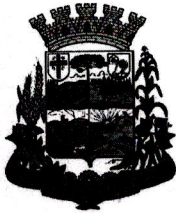
Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: <u>Diário Oficial do Município</u>
Edição nº <u>842 - Página 2</u>
Data: <u>17 / Abril / 2024</u>

PUBLICADO
Jornal: <u>Diário dos Campos</u>
Edição nº <u>34730 - Página 15</u>
Data: <u>17 / Abril / 2024</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ**

DECRETO Nº 022, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Declara Luto Oficial por três dias em todas as repartições públicas municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea "i" do inciso I, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o infausto falecimento ocorrido nesta data de hoje 16 de abril de 2024, da Sra. **SONIA DE FATIMA DALCOL RIBAS HENRICHSEN**, e

CONSIDERANDO, ainda, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, ocupante do cargo de PROFESSORA da Rede Municipal de Ensino desde a data de 14/06/2004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado "LUTO OFICIAL" por 03 (três) dias, em todas as repartições públicas municipais, em homenagem "pos-mortem" do Poder Público Municipal a Sra. **SONIA DE FATIMA DALCOL RIBAS HENRICHSEN**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
em 16 de abril de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal <u>Diário Oficial do Município</u>
Edição nº <u>842</u> - Páginas <u>8</u>
Data: <u>17</u> / <u>ABRIL</u> / <u>2024</u>

PUBLICADO
Jornal <u>Diário dos Campos</u>
Edição nº <u>34730</u> - Páginas <u>15</u>
Data: <u>17</u> / <u>ABRIL</u> / <u>2024</u>